LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecido a implantação do Ambulatório Veterinário Móvel para cães e gatos, o qual realizará seu atendimento de forma itinerante por todos os bairros do município, conforme a demanda de cada região. Parágrafo único. O serviço deverá ser prestado por meio de ônibus ou micro-ônibus adaptado para finalidades médicas.

Art. 2º O Ambulatório Veterinário Móvel, além de outros serviços regulamentados pelo Poder Executivo, deverá ofertar:

I - consultas;

II - vacinação;

III - vermifugação;

IV - tratamentos preventivos;

V - procedimentos simples;

VI - orientação aos proprietários sobre os cuidados básicos com os animais.

Parágrafo único. Após consulta, caso o animal necessite de atendimento especializado ou de serviço não ofertado pelo Ambulatório Veterinário Móvel, o veterinário responsável orientará o proprietário do animal sobre o tratamento que deverá ser realizado e onde este pode ser encontrado.

Art. 3º A estrutura de atendimento, a forma de agendamento e outras especificações necessárias à realização do serviço serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.13 16:17:45 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru